

LEGENDA ÁREA URBANA:

ZEA

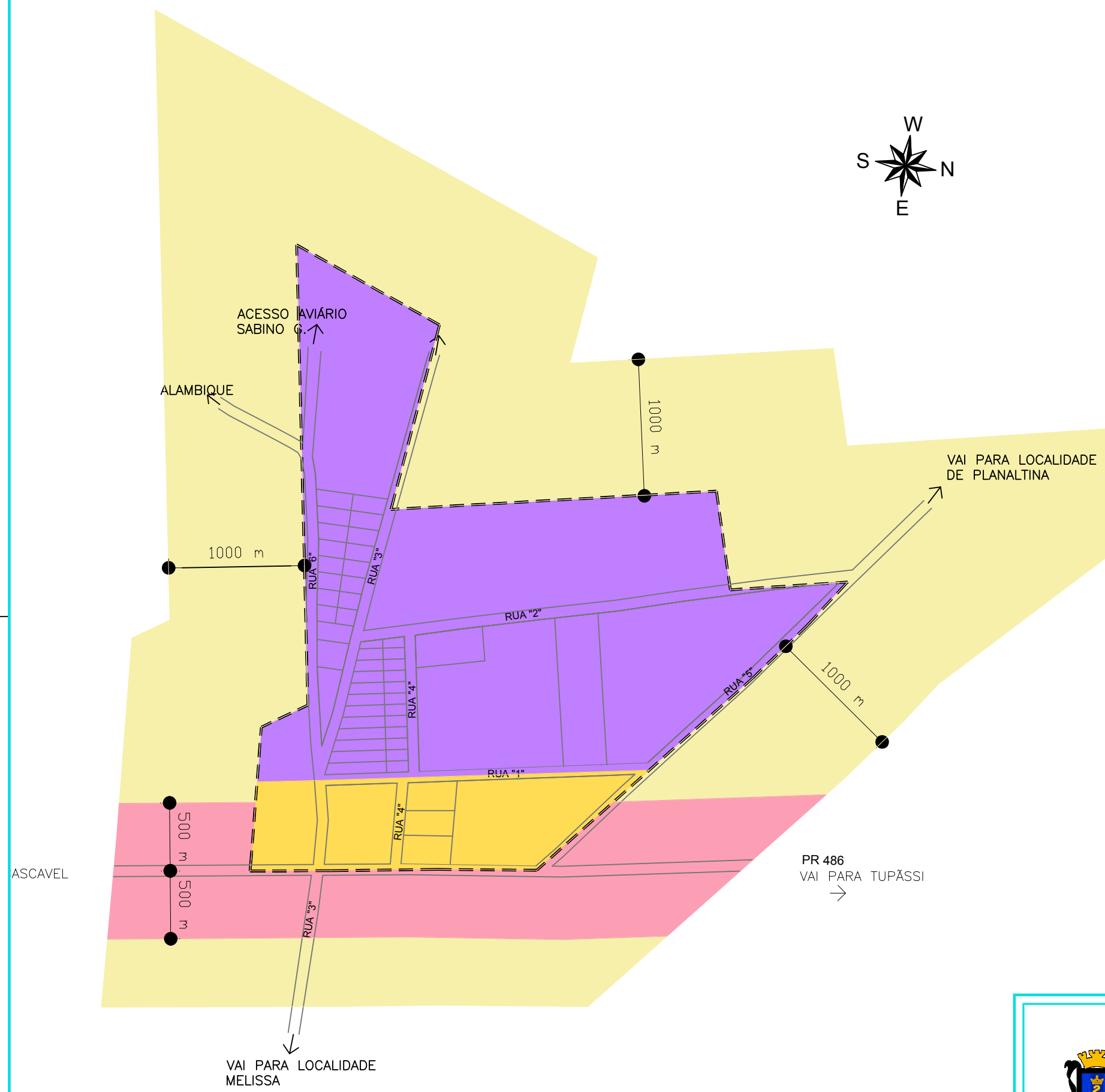
ZICIS

LEGENDA ÁREA RURAL:

URBE I

MT

PERÍMETRO URBANO



LEI DE USO DO SOLO 2016 - DISTRITO DE ESPIGÃO AZUL

ANEXO III - TABELA 1g - Parâmetros de Ocupação dos Lotes

TABELA 1g

Parâmetros de Ocupação dos Lotes

Macrozo- na/ Zona	Sub- Zona	CA. Min.	CA. Bas.	CA. Máx.	TO. Máx. (%)	TP. Min. (%)	H. max. (m)	Recuo Fron.Min (m)	Recuo Lat/fun Min (h/x)	Testada Mínima (m)	Área Mínima (m²)	QT min/resid (m²)	QT min/econ (m²)
		(*)1					(*)2	(*)3	(*)4		(*)5	(*)6	(*)6
ZEA		0,05	1	2	60	40	-	3	h/12	12	240	-	-
ZICIS		0,05	1	2	60	40	-	5	h/6	15	600	600	-

Observações:

(*)1 Não será exigido o atendimento ao coeficiente de aproveitamento mínimo para fins de licenciamento de edificações junto ao Município, sendo sua aplicação relacionada ao Art. 12 do Plano Diretor e à lei municipal específica que trata dos Instrumentos da Política Urbana.

(*)2 Respeitado o disposto no Art. 38, parágrafo único desta lei.

(*)3 Nos imóveis lineares à rodovia será medido a partir do limite regulamentar da via marginal. Em todos os casos atender o limite de áreas não edificáveis definidos na lei de Parcelamento do Solo.

(*)4 Independentemente da existência de aberturas para iluminação e ventilação nas paredes externas da edificação, é obrigatório o recuo lateral estabelecido, o qual respeitará o limite mínimo de 1,5 metros e não será exigido até a altura de 6 metros contados a partir do nível do terreno circundante, ressalvadas as disposições do Código de Obras do Município.

(*)5 Havendo ponto de estrangulamento no lote, deverá permitir passagem com largura mínima igual ou superior a 2/3 da testada mínima.

(*)6 A fração obtida no cálculo do número de economias em função da quota mínima terá seu arredondamento para maior quando o resultado for igual ou superior a 0,6.

(*)7 Recuo frontal exigido somente para os lotes com testada na margem sudoeste da BR-467.

(*)8 Nos imóveis lineares à Estrada Rio da Paz, as edificações deverão respeitar recuo frontal obrigatório medido a partir da faixa de domínio prevista para essa via no Plano Municipal Viário e de Transportes.

ASCARVEL

PR 486
VAI PARA TUPASSI

VAI PARA LOCALIDADE
MELISSA

PARA FINS DE ESCALA E SIMPLIFICAÇÃO, OS ZONEAMENTOS FORA DO PERÍMETRO SÃO REPRESENTATIVOS. A MACROZONA DE TRANSIÇÃO SE EXTENDE 1000 METROS ALÉM DO PERÍMETRO, ENQUANTO A URBE-1 SE SOBREPÕE A ESTA E SE EXTENDE 500 METROS PARA CADA LADO DA RODOVIA LINDEIRA. TAMBÉM NÃO ESTÃO REPRESENTADAS FAIXAS DE DOMÍNIO DE RODOVIAS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, ETC.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PLANO DIRETOR

ANEXO: LEI DE USO DO SOLO
SEDE DO DISTRITO ESPIGÃO AZUL

MAPA: ZONEAMENTO

PRODUTO: EQUIPE TÉCNICA SETOR
DE PLANOS E PROGRAMAS

DATA: NOV. / 2016

ESCALA: 1 / 5000

REVISÃO
PLANO DIRETOR
CASCAVEL 2016

Nº MAPA : ANEXO :
06 III